

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	1 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

Nº do chamado no GLPI: _____

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento para a contratação de empresas para prestação de serviços de Segurança de Eventos e Patrimonial, do tipo desarmada e armada, em eventos internos e externos promovidos pela Fundação Parque tecnológico Itaipu – Brasil FPTI-BR, no município de Foz do Iguaçu - PR.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação PTI-BR promoverá vários eventos no decorrer de todo o ano de 2018, e não dispõe de pessoal especializado, em quantidade suficiente, para desenvolver determinadas atividades correlatas. Sobretudo porque, tal suporte não se enquadra nas atividades desenvolvidas pela Fundação PTI-BR ou em sua finalidade. Outrossim, não há no quadro de pessoal da Fundação PTI-BR, profissionais específicos da área, tais como: Segurança desarmada e armada para atender eventos. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

2.2. Optou-se pelo credenciamento porque é do interesse da Fundação PTI obter o maior número possível de prestadores de serviços de segurança, já que tais serviços podem ser executados simultaneamente por diversas empresas de maneira satisfatória.

2.3. O credenciamento possibilita à Fundação PTI-BR manter um cadastro de empresas pré-habilitadas a prestar o serviços, garantindo agilidade e segurança na contratação de empresas para realização de eventos.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Contratação de serviços de segurança de Eventos e Patrimonial - A EMPRESA disponibilizará de Segurança privada **DESARMADA**, que disponibilize homens / mulheres devidamente uniformizados (camisa, terno e sapato fechado) os quais atuem com detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência, central 24 horas e profissional capacitado na área de planejamento operacional na sede da empresa. Os profissionais deverão se apresentar uniformizados no local e horário acordados pelo CONTRATANTE.

3.2. Contratação de serviços de segurança de Eventos e Patrimonial - A EMPRESA disponibilizará de Segurança privada **ARMADA** (arma de fogo), que disponibilize homens / mulheres devidamente uniformizados (Calça, bontina, camisa e colete a prova de balas), os quais atuem com detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	2 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência, central 24 horas e profissional capacitado na área de planejamento operacional e porte de arma. Os profissionais deverão se apresentar uniformizados no local e horário acordados pelo CONTRATANTE.

3.3. Os lotes são independentes entre si, portanto as empresas poderão requerer credenciamento para prestação dos serviços dos lotes separadamente, não sendo obrigada se credenciar para todos eles.

Lotes	Descrição do Produto
01	Diária de até 12 horas – Segurança desarmada
	Diária de até 06 horas – Segurança desarmada
02	Diária de até 12 horas – Segurança armada
	Diária de até 06 horas – Segurança armada

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

4.1. A **Contratada** atuará mediante convocação e em razão da necessidade da Fundação PTI-BR.

4.2. A Ordem de Serviço, bem como a programação das atividades relacionadas aos eventos deverá ser fornecida pela Área Gestora à **Contratada**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. Os Eventos poderão ocorrer em qualquer horário nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, sem ônus adicional para a Fundação PTI-BR.

4.4. A execução dos serviços será iniciada após a emissão pela Fundação PTI-BR do documento Ordem de Serviço (OS), devidamente aprovada pelo representante da Fundação PTI-BR e com rubrica do representante da **Contratada**.

4.4.1 Em função das necessidades da Fundação PTI-BR, a Ordem de Serviço (OS) poderá ser comunicada por meio eletrônico à **Contratada** e formalizada posteriormente com a emissão do documento datado e assinado pelas partes.

4.4.2 A Ordem de Serviço (OS) deverá especificar o escopo do trabalho a ser executado, contendo:

- a) Identificação do trabalho (título e numeração);
- b) Data de Solicitação;
- c) Local da ocorrência do evento;
- d) Enquadramento dos serviços, conforme escopo deste Termo de Referência;
- e) Detalhamento do pedido e características técnicas, bem como prazos e

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	3 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

outras especificações de entrega, a critério da Fundação PTI-BR.

f) De acordo com a complexidade e demanda dos serviços solicitados, será realizada reunião prévia, com presença do representante da **Contratada** e do representante da Fundação PTI-BR, para esclarecer eventuais dúvidas e acordar ajustes em seu conteúdo, antes da sua execução.

4.4.3 Eventuais alterações quanto ao detalhamento especificado na Ordem de Serviço (OS) deverão ser acordadas entre as partes e devidamente registradas por escrito, em documentos anexos à Ordem de Serviço (OS).

4.4.4 O prazo para execução dos serviços será estipulado pela Fundação PTI-BR, na Ordem de Serviço (OS), considerando-se a natureza, a variação no grau de complexidade e urgência. Caso a **Contratada** venha a declarar inviável o cumprimento do prazo ou as condições estipuladas, manifestando formalmente as razões para tal, fica facultado à Fundação PTI-BR julgar a pertinência dos argumentos e redefinir, à seu critério, os prazos e condições para execução dos trabalhos.

4.4.5 A rubrica do representante da **Contratada** configura recebimento e aceitação das instruções expressas na Ordem de Serviço (OS) e em seus anexos.

4.5. A **Contratada** considera-se perfeitamente informada das condições pactuadas, bem como, totalmente informada quanto ao local, data e horários onde serão executados os serviços.

4.6. Os seguranças contratados de cada turno deverá chegar ao local do evento no mínimo 30 minutos antes do horário marcado para início do evento.

4.7. Os locais e datas de realização dos serviços serão determinados pela Fundação PTI-BR e serão realizados na cidade **Foz do Iguaçu – PR**.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas que atenderem aos requisitos deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, e apresentarem toda a documentação solicitada serão consideradas credenciadas a prestar os serviços para a Fundação PTI-BR.

5.2. A prestação dos serviços poderá ser solicitada enquanto perdurar a vigência do edital de credenciamento ao qual este termo de referência está vinculado.

5.3. O credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral da Fundação PTI-BR, comunicando expressamente ao Contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	4 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

5.4. O credenciado que se declarar impedido de atender alguma demanda deverá apresentar justificativa no prazo de até 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Serviços, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da ordem de serviços.

5.4.1. Caso a justificativa apresentada não seja aceita pela área gestora do credenciamento, a empresa poderá ser descredenciada, ficando impedida de apresentar novo requerimento de credenciamento no prazo de vigência deste edital, respeitando-se o contraditório e ampla defesa.

5.5. São de inteira responsabilidade do CREDENCIADO as obrigações pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais resultantes de execução do serviço.

5.6. O credenciamento ou instrumento contratual celebrado com o interessado habilitado não gera qualquer vínculo empregatício com a Fundação PTI-BR.

5.7. Da alternatividade entre os credenciados

5.7.1 A solicitação dos serviços será conforme a necessidade e conveniência da Fundação PTI-BR, sendo respeitada, a alternatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Fundação PTI-BR na determinação da demanda por credenciado.

5.7.2 Havendo mais de um credenciado, a prestação dos serviços ocorrerá mediante o sistema de rodízio, iniciado por sorteio. A ordem de sorteio desses nomes estabelecerá uma ordem de chamada dos credenciados. Desta forma, o primeiro sorteado será convocado para primeira vaga disponível, assim, sucessivamente.

5.7.3 Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto em edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

5.7.4 O critério que será utilizado no rodízio é a alternância de credenciados, ou seja, o mesmo credenciado não poderá atender duas solicitações em sequência.

5.7.5 O sorteio será realizado na Fundação PTI-BR com divulgação prévia da data e o resultado será disponibilizados no site www.pti.org.br.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	5 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

proposta, para fins de aceitação e recebimento do serviço definitivo;

6.1.3 Comunicar à **Contratada**, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada** por intermédio de colaborador especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente ao serviço fornecido, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

6.2. A Fundação PTI-BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Informar no momento do requerimento de credenciamento a lista de segurança armada e desarmada para eventos e patrimônio que poderão prestar serviços para a Fundação PTI-BR.

7.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do credenciamento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **Contratada**, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	6 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

adentrarão a Fundação PTI-BR para a execução do serviço;

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Fundação PTI, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Fundação PTI-BR;

7.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo presente Termo de Referência

, devendo a **Contratada** relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Manter durante toda a vigência do edital de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação do credenciamento;

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Termo de Referência;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto;

7.17. Nos preços deverão estar incluídos todas as obrigação e encargos, enfim, todos os custos decorrentes da contratação, inclusive despesas de transportes e estadia em Foz do Iguaçu, bem como todas as despesas com alimentação, transporte, pedágio e seguro de vida quando necessário, são de inteira responsabilidade da **Contratada**, não cabendo à Fundação PTI-BR qualquer despesa adicional.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	7 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do serviço consistem na verificação da conformidade da sua escoreta execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo.

9.1.1 O representante da Fundação PTI-BR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.

9.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A verificação da adequação da execução do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. A execução dos serviços, quando for o caso, deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 137 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Fundação PTI – RELC, quando for o caso.

9.4. O gestor ou o fiscal designado deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme § 2º do Art. 137 do RELC.

9.5. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **Contratada**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A **Contratada** deverá ter experiência no tipo de serviço prestado, referente às atividades do presente objeto, garantindo condições técnicas e profissionais para a execução do serviço. A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos a seguir relacionados.

10.1.1 Pelo menos, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a **Contratada** prestou serviço semelhante ao objeto a ser contratado, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

10.1.1.1 O atestado deverá conter obrigatoriamente:

I. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	8 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

- II. Endereço completo;
- III. Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- IV. Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Licitação.

10.1.1.2 As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

10.1.2 Autorização de funcionamento para atuar como prestadora de serviços de vigilância no âmbito do Estado Do Paraná, nos termos da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, pela Portaria DPF/MJ nº 3.233/12 e pelas suas alterações e modificações posteriores.

10.1.3 Certificado de Segurança emitido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal – DPF no Estado do Paraná, de acordo com a Portaria nº 387/06 do Ministério da Justiça e alterações e modificações posteriores.

10.1.4 Certidão ou Declaração emitida pelo Departamento de Polícia Federal, informando a quantidade de vigilantes que a empresa possui, devidamente registrados, na forma dos Artigos 17 da Lei Federal nº 7.102/83 e 16 do Decreto Federal nº 89.056/83 e pelas suas alterações e modificações posteriores.

10.1.5 Termo de indicação dos profissionais que serão disponibilizados para atender ao CREDENCIAMENTO.

10.1.5.1 Os profissionais indicados poderão ser substituídos, desde que toda a habilitação dos mesmos seja apresentada e aprovada.

10.1.6 Fichas funcionais com fotos dos vigilantes indicados para atender ao objeto contratual, bem como comprovante que seus profissionais estão devidamente registrados no Departamento de Polícia Federal, principalmente quando houver substituição de vigilantes.

10.1.7 Atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra indicada para atuar nos eventos;

10.1.8 Comprovante da formação técnica e específica da mão de obra indicada a ser utilizada na execução dos serviços contratados, o que deverá ser feito mediante a apresentação do respectivo Certificado do Curso de Formação de Vigilantes devidamente expedidos por instituição(es) legalmente habilitada(s) e reconhecida(s).

10.1.9 Para credenciamento do LOTE 02 (Vigilância armada) as empresas deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	9 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

10.1.9.1 Comprovante que os profissionais indicados possuem porte para manejar armas (vigilância armada), devidamente registrados.

10.1.9.2 Cópia dos Registros das Armas que serão utilizadas pela mão de obra alocada na prestação dos serviços, expedidos pelos órgãos competentes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São consideradas infrações graves para fins da presente contratação :

- a) apresentação de documento falso;
- b) qualquer ato que frustre ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- c) a má-fé na relação contratual;
- d) inexecução total de qualquer das obrigações assumidas;
- e) não pagamento pela **Contratada**, das verbas trabalhistas;
- f) inadimplemento fiscal e previdenciário;

11.2. Para toda e qualquer ofensa a deveres contratuais, poderão ser aplicadas à **Contratada**, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- I. **Advertência** para faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante.
- II. **Multa Moratória** equivalente a 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor da ordem de serviços, por hora de atraso.
- III. **Multa Compensatória** de até 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviços, no caso de inexecução total dos serviços ou por ato que frustre ou fraude a licitação, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV. **Suspensão** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR, por até 5 (cinco) anos.

11.3. As infrações, independentemente de sua gravidade, poderão ser aplicadas de modo cumulativo, mais de uma penalidade, sem prejuízo da eventual rescisão contratual sem o direito à indenização.

11.4. Considera-se inexecução total dos serviços, o atraso para início de execução de serviços por mais de 2 horas.

11.5 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundação PTI-BR, nos termos do art. 157 do RELC:

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	10 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

- I. às pessoas físicas integrantes do quadro societário da pessoa jurídica independentemente de nova pessoa jurídica que vieram a criar ou de outra em que figurarem como sócios.
- II. às pessoas jurídicas que possuam sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.6. A Fundação PTI-BR poderá proceder com o descredenciamento caso o montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias ultrapassem a 10% (dez por cento) do valor total da ordem de serviços

11.7. Se a multa aplicada não for suficiente para cobrir os prejuízos causados à Fundação PTI-BR, poderá esta, justificadamente, requerer a diferença a que tem direito.

11.8. As sanções de advertência e suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR, por até 5 (cinco) anos poderão ser aplicados, juntamente, às sanções de multa, a depender do caso e a sua aplicação, ainda que de forma cumulada, não exime a responsabilidade de indenizar eventuais perdas e danos ocasionados à Fundação PTI-BR decorrentes do descumprimento contratual e/ou obrigação editalícia.

11.9. A multa não será aplicada caso o fato gerador em que incorreu a **Contratada** tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito.

11.10. A Fundação PTI-BR reserva-se o direito de deduzir dos valores devidos à **Contratada** as multas aplicadas e a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos, que esta causar à Fundação PTI-BR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.11. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem nenhuma outra prevista em lei, nem a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à Fundação PTI-BR.

11.12 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis consecutivos.

11.13 A aplicação das penalidades previstas deverá ser realizada em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o art. 160 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil - RELC.

11.14 **Contratada** poderá interpor defesa e apresentar e/ou requerer a produção de provas, conforme o caso.

11.15 Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato. O deverá ser apresentado à autoridade que praticou o ato recorrido. O recurso será julgado pelo Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação PTI-BR.

11.16. A não ocorrência das penalidades acima referidas, não impede que a Fundação PTI-BR

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	11 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

descredencie a infratora, ficando impedida de apresentar novo requerimento de credenciamento no prazo de vigência do edital, respeitando-se o contraditório e ampla defesa.

11.17. Na aplicação das sanções deverão ser considerados os danos resultantes da infração, situação econômico financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza, bem como a outras circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes em face do caso concreto, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação, art. 158 do RELC.

11.18. No caso de atraso do pagamento por parte da Fundação PTI-BR, a **Contratada** poderá exigir as penalidades a seguir:

- a) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela pendente.
- b) juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente.

12. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1. Não se aplica ao serviço a ser contratado.

13. DO PAGAMENTO OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS PELAS ATIVIDADES REALIZADAS (FÍSICO/FINANCEIRO)

13.1. O pagamento ao credenciado será efetuado de acordo com a demanda, tendo por base o valor definido no edital.

13.2. É vedada a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores definidos no edital.

13.3. O pagamento da prestação de serviços será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do aceite do documento fiscal, desde que o(s) objeto(s) esteja(m) em conformidade com o solicitado pela Fundação PTI-BR.

13.3.1 O aceite do documento fiscal consiste na validação da Nota Fiscal, observados os dados cadastrais, retenções de tributos e contribuições, quando aplicáveis, e compatibilidade da CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, com o objeto contratado.

13.3.2 A nota fiscal somente deverá ser emitida após a aprovação, por parte da Fundação PTI-BR, do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1) “Ordem de Serviço/Compra”, “Contrato” ou o Pedido de Compras” emitido pela Fundação PTI-BR;
- 2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	12 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

Federais e à Dívida Ativa da União;

- 3) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **Contratada**;
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo e Serviço (FGTS);
- 6) Correspondência com a solicitação do respectivo pagamento, relativo à realização dos serviços executados;
- 7) Cópias das guias de recolhimento quitadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, GFIP e da Previdência Social (GPS) dos empregados da **Contratada** que forem designados para a prestação dos serviços ora contratados, correspondente ao mês imediatamente anterior, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade trabalhista e fiscal da **Contratada**, quando couber.

13.4. O pagamento dos serviços está condicionado às entregas das solicitações dos mesmos (pela **Contratada**), a aprovação pela Fundação PTI-BR do fornecimento e serviços realizados, a entrega da documentação completa exigida para liberação do pagamento conforme prazos e condições a serem firmados em contrato;

13.5. Quando a **Contratada** for optante do SIMPLES NACIONAL, for isenta ou imune, deverá entregar, com o documento fiscal, a declaração correspondente ao enquadramento e o respectivo anexo, quando aplicável.

13.6. Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – BR, CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, endereço Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900, Bairro Itaipu, Foz do Iguaçu (PR);

13.7. Nos documentos fiscais deverão constar o número do pedido de compras, a descrição objetiva e clara dos serviços prestados, o local da prestação dos serviços quando ocorrer fora do município de Foz do Iguaçu/PR e o destaque das retenções de Tributos, quando aplicáveis.

13.8. Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o e-mail: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser enviadas para a área de recebimento.

13.9. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **Contratada**, quando couber, estarão sujeitos à retenção de tributos, conforme legislação vigente:

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	13 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

13.10. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n o 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

13.11. Contribuição social previdenciária, na forma da Instrução Normativa RFB no 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

13.12. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital;

13.13. Demais tributos incidentes sobre o objeto da contratação.

13.14. A **Contratada**, quando da formalização de sua Proposta Comercial, assumirá a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída à Fundação PTI-BR nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

13.15. Caso a **Contratada** não apresente a documentação completa exigida para liberação do pagamento da nota fiscal/fatura no prazo estabelecido, o respectivo pagamento dos serviços somente ocorrerá a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação formal, pela **Contratada** à Fundação PTI-BR, dos respectivos documentos faltantes.

13.16. A Fundação PTI-BR poderá, a seu critério, deduzir dos pagamentos devidos à **Contratada**, valores cobrados pela mesma sem o devido respaldo contratual ou resultantes de multas ou qualquer outro débito da **Contratada** decorrente dos compromissos assumidos neste Contrato.

13.17. No pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, a Fundação PTI-BR deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes motivos devidamente justificados pela autoridade competente.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. Todas as despesas, encargos, fretes, impostos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do presente, honorários, taxa de agenciamento e todas as obrigações sócio previdenciárias são de inteira responsabilidade e risco da empresa vencedora.

14.2. Nos custos apresentados devem estar inclusas despesas necessários para com a contratação dos profissionais.

14.3. Durante todo o período de credenciamento, a empresa credenciada deverá manter atualizada sua documentação e seus cadastros junto à Fundação PTI-BR.

	Código do documento	Revisão	Data da emissão	No. de páginas
	FORM.CL.037	0.0	06/11/2017	14 de 14
FORMULÁRIO – TR - TERMO DE REFERÊNCIA				

15. APROVAÇÃO

Responsável Técnico: Mônica Portinho Oliveira	Responsável pelo Centro de Custo: Mariana Bruno Ritchie
Data: __/__/__ Área: Função: Técnico de Nível Superior	Data: __/__/__ Área: Função: Gerente de Comunicação e Marketing